ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 0026263

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 12/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ULTRASSON A SER INSTALADO NO PRÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10481.002000/1180-09 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE..

1. DADOS DO SOLICITANTE:
1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

2. LOCALIZAÇÃO:
2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:
3.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 15 de março de 2019, às 09:00, no **DEPARTAMNTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro – Fronteira/MG**.

4. DOS ITENS
001 1 UN ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA Monitor de no mínimo 19 polegadas em LCD ou LED com ajustes ergonômico de altura, lateral e angular; Com no mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de até 04 (quatro) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores e sem contar a porta de Doppler cego; Painel de controle ergonômico com teclas programável e tela de toque digital de no mínimo 8" (oito polegadas) para acesso rápido ao menu das funções; Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral; Possibilidade de upgrade para realizar exames cardiológicos adultos e cardiológicos pediátricos e software de leitura automática das bordas endocárdicas para cálculo da fração de ejeção do ventrículo esquerdo do coração; Possibilidade de upgrade para realizar exames de 3D em tempo real com no mínimo 30 volumes por segundo, com possibilidade de imagem tomográfica; Possuir no mínimo 169.000 canais digitais de processamento; Faixa dinâmica de pelo menos 205 dB; Frame rate de no mínimo 490 quadros por segundo em Modo B; Profundidade máxima de imagem de no mínimo 30 cm; Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 256 MB ou cine de no mínimo 2.000 quadros; Presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo de 30 presets; Modos de operação: B, M, M anatômico, Doppler Color, bidirecional, Pulsado, Doppler Tecidual Colorido e Espectral, M Color. Doppler contínuo; Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e Medidas especificas para cardio; Software qualitativo ou quantitativo que permita análise de dissincronia cardíaca; Módulo de ECG com cabos; Que possibilite realizar exames 3D pelo método mão livre com Doppler colorido;Tecnologia de imagem trapezóidal para transdutores lineares;
Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas; Software de elastografia por compressão integrado e habilitado; Filtro especial para redução de

ruído "speckle" inerente a imagens de ultrassom com pelo menos 05 níveis de redução de ruído; Software de leitura automática para cálculo ou da biometria fetal ou da transluscência nucal; Zoom com magnificação de no mínimo 10 vezes; Ajuste para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciometros; Software de imagem estendida ou panorâmica de pelo menos 50 cm; HD de pelo menos 420 GB; Pelo menos 3 portas USB; Software operacional de captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; DICOM 3.0, completo e incorporado ao equipamento (Print, Store, Work list); Software de leitura automática de bordas endocárdicas para cálculo da fração de ejeção do coração; Software de leitura automática de bordas das carótidas para cálculo da espessura média da camada íntima; Software que permita impressão de fotos diretamente do equipamento em impressora jato de tinta ou laser nos formatos de pelo menos 4, 6 e 8 fotos por página; Todos os transdutores devem ser multifrequenciais; Transdutores multifrequenciais eletrônicos inclusos podendo variar +/-1 MHz para cima ou para baixo; 01-Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz; 01-Transdutor linear que atenda a faixa de frequências de 5 a 12 MHz;01-Transdutor endocavitário que atenda a faixa de frequências de 5 a 9 MHz com ângulo mínimo de 150 graus; 01-Transdutor setorial que atenda as frequências de 2 a 4 MHz; Nobreak compatível; Manual do usuário em português; 12 meses de garantia. - R$ 132.066,67

5. - DA GARANTIA, ASSISTENCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL:
5.1. Mínimo 12 meses a contar da data do recebimento definitivo do equipamento;

5.1.1. O prazo de validade do equipamento cotado, deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurada pelos fabricantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição do mesmo, caso apresente prazo de validade vencido, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega ao Município, sem qualquer ônus adicional.

5.2. Assistência técnica e manutenção:
I - Presencial em no máximo 24 horas, durante o período de garantia;

II - Remota de imediato;

5.3. Treinamento operacional:
I - Treinamento operacional do equipamento, como também de limpeza e desinfeção do equipamento nas dependências da Unidade Mista de Saúde - Fronteira/MG, de no mínimo 16 horas;

6. JUSTIFICATIVA
6.1. A necessidade de realização de licitação decorre do fato de que o Município de Fronteira/MG, ter solicitado recurso via PROPOSTA de aquisição de equipamento junto ao MS – Ministério da Saúde, proposta nº 10481.002000/1180-09;

6.2. O presente procedimento licitatório deve ser realizado na modalidade Pregão na forma do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 visto que se trata de aquisição de uso comum e será utilizado para a realização da referida despesas RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR;

6.3. Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente).do Decreto Federal nº5.450/2005, opta-se pelo tipo “presencial”, em virtude da dificuldade de acesso à grande rede (Internet) devido aos modens existentes na região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão., dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a

aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender;

7. VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado para aquisição do equipamento objeto deste pregão é de R$ 132.066,67, (cento e trinta e dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), levando em consideração as cotações realizadas pelo Setor de Compras, com empresas do ramo.

8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

8.1. O prazo do contrato administrativo será contado a partir das assinaturas e términio previsto para o dia 31 de dezembro de 2019;

8.1.1. O prazo do contrato, a criterio da administração, poderá ser prorrogado;

8.2. O prazo para entrega do equipamento será de no maximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A empresa terá no maximo 10 (dez) dias, contados da entrega do equipamento, para proceder a sua instalação, configuração e deixa-lo em condições técnicas de utilização;

8.3. Ficará a cargo da empresa licitante as despesas com transporte e frete dos equipamentos, instalação, configuração, mão-de-obra especializada, encargos sociais, trabalhistas, leis sociais, previdenciarios e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os nao especificados, necessários à execução completa do fornecimento;

8.4. A licitante vencedora deverá executar os serviços de instalação e configuração do sistema dentro da melhor técnica, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções do equipamento;

8.5. No ato da entrega o equipamento deverá ser acompanhado da nota fiscal para conferência;

8.6. A Autorização de Fornecimento será expedia pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS;

8.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do equipamento no ato de sua entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

8.8. O equipamento deverá ser entregue na sede da Unidade Mista de Saúde, sito no km 246, s/nº, BR 153, neste Município de Fronteira/MG;

9 **- DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento referente á aquisição será efetuado à vista, mediante recebimento do equipamento e emissão das respectivas notas fiscais.

9.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

9.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme a Autorização de Fornecimento.

9.4 - O pagamento somente será efetuado pelo Contratante, mediante a apresentação da Nota

Fiscal atestada, após conferência do equipamento.

9.5 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES:
10.1. DA LICITANTE
10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa vencedora:

I. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários; seguros de acidente; taxas. Impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

II. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município quando nas suas dependências, porém sem qualquer vínculo empregatício com este;

III. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Unidade Mista de Saúde e/ou das unidades administrativas;

IV. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas do Município, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;

V. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao equipamento ou a outros bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do equipamento;

VI. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas;

VII. Fornecer o equipamento de acordo com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

VIII. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o equipamento, se for considerado inadequado ou defeituoso pelo servidor responsável pelo seu recebimento;

IX. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência do equipamento fornecido;

X. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do equipamento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XI. Manter, durante a vigencia do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XII. Realizar obrigatoriamente a instalação do equipamento e se necessário o treinamento dos operadores.

XIII. Fornecer profissional especializado para configuração do equipamento;

10.2. DO MUNICÍPIO

10.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Municipio:

I. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências da unidade administrativa, para a entrega e instalação do equipamento;

II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

III. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do equipamento;

IV. Solicitar a substituição do equipamento com defeito ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento;

V. Atestar a Nota fiscal correspondente, por intermédio do servidor designado para esse fim.

VI. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato.

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

11.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

11.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019

ELAINE PINESSO - **PREGOEIRA**
LUCIO PRADO DA SILVA – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

Fronteira/MG, 26 de fevereiro de 2019.

ROBERTO CÉSAR RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde/FMS

Ratifico o Termo de Referencia em 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal